ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.477 DE 13 DE JUNHO DE 1.989

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, um Terreno pertencente ao Patrimônio do Município.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, através de contrato de comodato, pelo prazo de três (03) anos, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado na Vila Thomas Vares Albornoz, 3º subdistrito de Pampeiro, designado no mapa pelo lote número 01, da quadra "I", fazendo frente para a rua Joaquim Francisco dos Santos Rêgo, medindo 20,00 metros de frente e de fundos por 40,50 de frente a fundos, de ambos os lados, ao Senhor OSMAR RODRIGUES DE LIMA, destinado a residência.

§ Único - Fica assegurado ao referido cidadão comodatário, caso passe a residir no terreno em questão, uma prorrogação do contrato de comodato pelo prazo de mais cinco (05) anos.

Art. 2º - Caso a referida área de terra não seja utilizada para a finalidade constante no artigo anterior e de conformidade com o contrato de comodato, considerar-se-á rescindido o respectivo contrato.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de junho de 1.989

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner